



FUNERARIA SAO FRANCISCO LENCOIS PTA

Nº Contrato **34473**

Termo de Adesão

Pagina 1 / 3

Colina

Impressão: 19/08/2025

Contratada: Funeraria São Francisco de Lencois Ltda

Endereço: Avenida Vinte e Cinco de Janeiro, 235 - Centro - Lencóis Pta / SP

CNPJ: 04.024.792/0001-95

Contratante: 10033510 - CLIENTE DADOS CONTRATANTE

Endereço: RUA ANGELO MORETTO, NUMERO - - VL.BACCILLI - LENCOIS PAULISTA/SP

CEP 18680190 Telefones: -

CPF **11111111111**

RG

Data Nascimento: 01/10/2000

Dados do Nº Contrato: 34473 Origem: Novo

Data do Contrato: 19/08/2025

Contrato: Grupo

Data Carência: 15/02/2026

Vendedor: FSF- VENDA INTERNA

Tipo de Plano: Plano Colina

Dados dos Beneficiarios do Contrato:

Parentesco Vr Tarifa Extra

Nome: 10033510 CLIENTE DADOS CONTRATANTE

0,00

Endereço: RUA ANGELO MORETTO, NUMERO - - VL.BACCILLI - LENCOIS PAULISTA/SP

CPF 11111111111 Data Nasc: 01/10/2000 - Dt Incl: 19/08/2025 - Dt Canc: 0 - Dt Utilização: 0

Nome: 10033511 ESPOSA CONTRATANTE - DADOS

ESPOSO(A) **0,00**

Endereço: RUA ANGELO MORETTO, NUMERO - - VL.BACCILLI - LENCOIS PAULISTA/SP

CPF 11111111111 Data Nasc: 10/01/2000 - Dt Incl: 19/08/2025 - Dt Canc: 0 - Dt Utilização: 0

Nome: 10033512 FILHO1 - DADOS

FILHO(A) **0,00**

Endereço: RUA ANGELO MORETTO, NUMERO - - VL.BACCILLI - LENCOIS PAULISTA/SP

CPF 11111111111 Data Nasc: 25/12/2009 - Dt Incl: 19/08/2025 - Dt Canc: 0 - Dt Utilização: 0

Nome: 10033513 FILHO 2 - DADOS CLIENTE

FILHO(A) **0,00**

Endereço: RUA ANGELO MORETTO, NUMERO - - VL.BACCILLI - LENCOIS PAULISTA/SP

CPF 11111111111 Data Nasc: 10/01/2015 - Dt Incl: 19/08/2025 - Dt Canc: 0 - Dt Utilização: 0

Nome: 10033514 PAI DO CONTRATANTE

PAI **0,00**

Endereço: RUA ANGELO MORETTO, NUMERO - - VL.BACCILLI - LENCOIS PAULISTA/SP

CPF 11111111111 Data Nasc: 25/12/1977 - Dt Incl: 19/08/2025 - Dt Canc: 0 - Dt Utilização: 0

Nome: 10033515 MAE DO CONTRATANTE

MÃE **0,00**

Endereço: RUA ANGELO MORETTO, NUMERO - - VL.BACCILLI - LENCOIS PAULISTA/SP

CPF 11111111111 Data Nasc: 10/01/1988 - Dt Incl: 19/08/2025 - Dt Canc: 0 - Dt Utilização: 0

Nome: 10033516 SOGRA CONTRATANTE

SOGRO **0,00**

Endereço: RUA ANGELO MORETTO, NUMERO - - VL.BACCILLI - LENCOIS PAULISTA/SP

CPF 11111111111 Data Nasc: 01/01/1977 - Dt Incl: 19/08/2025 - Dt Canc: 0 - Dt Utilização: 0

Nome: 10033517 DEP. EXTRA CONTRATANTE

DEP. **0,00**

Endereço: RUA ANGELO MORETTO, NUMERO - - VL.BACCILLI - LENCOIS PAULISTA/SP

CPF 11111111111 Data Nasc: 01/02/1970 - Dt Incl: 19/08/2025 - Dt Canc: 0 - Dt Utilização: 0

OBJETO:

DIREITO DE USO (CONCESSÃO TEMPORÁRIA) DE 01 (UM) JAZIGO COMPOSTO DE 02 (DUAS) GAVETAS, exclusivamente no CEMITÉRIO PARQUE PARAÍSO DA COLINA, desde que satisfeitas as seguintes condições pactuadas entre as partes por este instrumento.

PRAZO:

O presente contrato tem prazo determinado de 5 (cinco) anos , a contar da ADESÃO sendo que o mesmo poderá ser prorrogado por igual período desde que não haja manifestação por escrito das partes até 30 dias antes de seu término.

CARÊNCIA - A carência para utilização dos serviços é de 06 (SEIS) MESES a contar da data da inclusão individual de cada usuário do presente instrumento.

§1º - Caso a origem do contrato for TRANSFERÊNCIA não haverá carência a ser cumprida.

DA SUSPENSÃO/ REATIVAÇÃO No caso de inadimplência superior a 3 (três) parcelas consecutivas, deverá o contratante e seus usuários cumprir novo período de carência de 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da REATIVAÇÃO de seu contrato com o pagamento das parcelas vencidas.

LOCALIZAÇÃO:

Quanto a localização do JAZIGO a ser utilizado, SERÁ DEFINIDO EXCLUSIVAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO.

O JAZIGO:

Será utilizado exclusivamente para sepultamento humano, na forma da legislação em vigor, respeitando-se sempre a capacidade de 02 (DOIS) corpos por jazigo nas medidas internas livres de 230 cm de comprimento por 90 cm de largura e 60 cm de altura, por ocasião de sepultamento se verifique a necessidade de compartimentos com dimensões maiores do que as padronizadas, estas poderão ser providenciadas , desde que as despesas decorrentes deste ato sejam suportadas pelo contratante.

MENSALIDADE:

Pagará mensalmente a importância de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) mensais no contrato Colina Básico ou R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensais no contrato do plano colina, o reajuste da mensalidade será realizado anualmente, no mês de julho, com base no índice IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses, caso este apresente variação positiva. Na hipótese de o IGP-M apresentar variação igual a zero ou negativa no período considerado, não haverá redução no valor vigente, mantendo-se o último valor aplicado.

MANUTENÇÃO:

No plano colina o serviço de conservação anual é isento de cobrança.

No plano colina básico o Serviço de Conservação Anual será de R\$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais), reajustado anualmente, no mês de julho, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), acumulado no período de julho a junho do exercício anterior ao vencimento.

Na hipótese de o IGP-M apresentar variação igual a zero ou negativa no período considerado, não haverá redução no valor vigente, mantendo-se o último valor aplicado

O vencimento do Serviço de Conservação Anual ocorrerá, impreterivelmente, no dia 10 de janeiro de cada ano subsequente.

A cobrança do referido serviço terá início de forma pro rata tempore (proporcional), considerando o período efetivamente utilizado no exercício.

O pagamento do Serviço de Conservação Anual de forma parcelada, observadas as condições, prazos e valores vigentes à época, conforme critérios estabelecidos.

RESCISÃO:

1)A presente adesão poderá ser rescindida a qualquer momento, antes de seu vencimento por qualquer das partes, desde que não esteja utilizando o jazigo; 2) No caso do concessionário-titular

ou herdeiros legais já tenha realizado sepultamento (utilizando o jazigo), com pagamento de multa rescisória será a soma equivalente a quantidade de meses para completar o prazo legal para exumação dos corpos e mais despesas de taxas contratuais pactuadas.

RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA - A inadimplência de 6 (seis) consecutivas ou alternadas das mensalidades ou 3 (três) anuidades da manutenção , implicará na rescisão deste conforme o item rescisão.

Parágrafo quarto No caso do contratante ou herdeiros legais já tenha realizado sepultamento em GAVETA ou no OSSUÁRIO INDIVIDUAL, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO COLETIVO, o que é NESTE ATO DE MODO EXPRESSO E INEQUÍVOCO AUTORIZADO pelo contratante.

Na hipótese de ocorrer o item anterior , já estando consumado o sepultamento, observados os prazos legais para EXUMAÇÃO , os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO COLETIVO , o que é NESTE ATO DE MODO EXPRESSO E INEQUÍVOCO AUTORIZADO pelo Concessionário Titular deste instrumento , a tanto se obrigando seus herdeiros legais e ou sucessores.

Parágrafo quinto O CANCELAMENTO OU A RESCISÃO DO CONTRATO POR SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE NÃO O EXIME DA OBRIGAÇÃO DE QUITAR EVENTUAIS DÉBITOS EXISTENTES ATÉ A FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO POR ESCRITO.

Parágrafo sexto: EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS, MESMO QUE NÃO TENHA SIDO REALIZADO O SEPULTAMENTO.

Parágrafo sétimo: TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS ATUALMENTE INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS encontram-se incluídos nos valores cobrados até a presente data. SOBREVINDO A INSTITUIÇÃO DE NOVOS TRIBUTOS, OU A MAJORAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DOS JÁ EXISTENTES, POR IMPOSIÇÃO LEGAL OU ATO DO PODER PÚBLICO, OS CUSTOS ADICIONAIS CORRESPONDENTES SERÃO REPASSADOS AO CONTRATANTE, mediante o devido ajuste contratual. Nessas hipóteses, a Contratada procederá à comunicação individual a cada Contratante, com a disponibilização das respectivas tabelas atualizadas que embasam o reajuste.

ITENS NÃO INCLUSOS: Serviços Funerários, Locação de Velório, Serviços de Sepultamento, Exumação, Placa de Identificação, Lápide.

A CONTRATADA e a CONTRATANTE obrigam-se a tentar resolver, por meio de MEDIAÇÃO, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles antes de recorrerem a quaisquer outros recursos jurídicos.

Elegem o foro desta comarca de Lençóis Paulista-SP, como competente para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia surgida em relação a este contrato. Assino o presente instrumento contratual para que produza todos efeitos legais e de direito.

Assina a presente para que produza os efeitos legais, recebendo neste ato uma via de igual teor e forma , obrigando-se a si, seus herdeiros e ou sucessores legais.

Assino o presente instrumento contratual para que produza todos efeitos legais e de direito.

Local e Data do Contrato **LENÇÓIS PAULISTA 19 de agosto de 2025**

Contratante: